

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
EXAME DE ORDEM 2009.2

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna públicos o horário e o local de realização da prova prático-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2009.2.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **25 outubro de 2009**, às **14 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

Atendimento Especial	Local
Examinandos que solicitaram atendimento especial	Faculdade Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória (ISJB) – Bloco I – Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do Terminal Dom Bosco) – Forte São João, Vitória/ES

Examinandos	Local
de Adagilzia Martins Rosa a Layla Gatti Francischetto	Faculdade Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória (ISJB) – Bloco I – Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do Terminal Dom Bosco) – Forte São João, Vitória/ES
de Layra Francini Rizzi Casagrande a Salomao Barbosa	Faculdade Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória (ISJB) – Bloco II – Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do Terminal Dom Bosco) – Forte São João, Vitória/ES
de Samira Domingos Ferreira Coutinho a Zilmar Francisco Leite	Faculdade Salesiana de Vitória e Colégio Salesiano Nossa Senhora da Vitória (ISJB) – Bloco III – Avenida Vitória, nº 950 (ao lado do Terminal Dom Bosco) – Forte São João, Vitória/ES

1.2 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no subitem 3.5 e no item 6 do edital de abertura do Exame de Ordem 2009.2.

1.3 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida a consulta à legislação, a livros de doutrina e a repertórios jurisprudenciais e será vedada a utilização e/ou posse de obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) a parte de consulta proibida, que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, apostilas, dicionários e cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação), sendo proibido, ainda, o uso de livros destinados a preparação para concursos ou para exames de ordem, sob pena de eliminação do examinando.

1.4 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabes.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **17 de novembro de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabes.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Vitória/ES, 20 de outubro de 2009.

GILMAR ZUMAK PASSOS

Presidente da Comissão de Estágio e
Exame de Ordem da OAB/ES

ANTONIO AUGUSTO GENELHU JÚNIOR

Presidente da OAB/ES